DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Errata	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Convocação	5
PODER LEGISLATIVO DE TABAPUÃ	6
Atos Oficiais	6
Resoluções	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 052/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial e suplementar autorizado pela Lei nº 2.695, de 03 de abril de 2019, para o atendimento de despesas que especifica".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.695, de 03 de abril de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Munic. de Assist. Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal Vinculados

Ficha nº 623

Valor: R$ 45.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Munic. de Assist. Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal Vinculados

Ficha nº 495

Valor: R$ 31.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.30.02 – Fundo Munic. de Assist. Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manut. Prot. Social Especial

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal Vinculados

Ficha nº 499

Valor: R$ 28.400,00

Art. 2º - O crédito Adicional Especial e Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 104.400,00(cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã –SP, aos 23 dias do mês de Abril de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Assunto: DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ESPECIFICA".

Atas de Registro de Preços nºs. 12/2019, 12A/2019, 13B/2019 e 13C/2019.

Efeitos Retroativos a 22 de Abril de 2019.

Servidor: Gestor: NILTON MEIRELI.

Fiscal: FABRICIO MONTES DE MATTOS.

PORTARIA Nº 164/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Assunto: DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCEREM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA".

Contrato Administrativo nº. 026/2019.

Efeitos Retroativos a 17 de Abril de 2019.

Servidor: Gestor: ROSIMEIRE KRAUNISKI MALERBA.

Fiscal: ALESSANDRA ALVES SIMÕES ADEGAS.

Licitações e Contratos

Ratificação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho da Prefeita em 23 de abril de 2019.

Processo nº 037/2019; Dispensa nº 08/2019; Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, o ato e a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no artigo 24, XIII do diploma legal invocado, visando à contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.709.814/0020-50, estabelecida à Rua Santos, n° 300, Centro, CEP 15.812-020, na cidade de Catanduva-SP, objetivando a prestação de serviços educacionais com o oferecimento de programa tendo como temática a solução educacional "Agente de Mudança", junto à Rede Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 9.600,00. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de abril de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho da Prefeita em 23 de abril de 2019.

Processo nº 038/2019; Dispensa nº 09/2019; Ratificando, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, o ato e a decisão da Comissão Municipal de Licitação, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no artigo 24, XIII do diploma legal invocado, visando à contratação do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 03.709.814/0020-50, estabelecida à Rua Santos, n° 300, Centro, CEP 15.812-020, na cidade de Catanduva-SP, objetivando a prestação de serviços educacionais com o oferecimento de programa tendo como temática a solução educacional "Preparação para o Mundo de Trabalho", junto à Rede Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 19.200,00. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de abril de 2019. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.

Errata

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 23/04/2019:

ONDE-SE-LÊ:

PORTARIA Nº 162/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Gozo

Servidores, Cargos, Períodos Aquisitivo e Gozo e Quantidade de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Leandro Perpétuo Baratella	Secretário Municipal de Esportes Lazer e Recreação	20/06/2017-19/06/2017	22/04/2019-01/05/2018	10
Ilda Aparecida Barbosa Antônio	Executor de Serviços Gerais	03/11/2014-02/11/2015	22/04/2019-21/05/2019	30
Elaine Francisco Bosquesi	Executor de Serviços Gerais	05/03/2013-04/03/2014	23/04/2019-22/05/2019	30
Everson Rechi	Agente Administrativo	04/02/2018-03/02/2019	25/04/2019-04/05/2019	10

LEIA –SE:

PORTARIA Nº 162/2019, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Gozo

Servidores, Cargos, Períodos Aquisitivo e Gozo e Quantidade de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Leandro Perpétuo Baratella	Secretário Municipal de Esportes Lazer e Recreação	20/06/2017-19/06/2018	22/04/2019-01/05/2018	10
Ilda Aparecida Barbosa Antônio	Executor de Serviços Gerais	03/11/2014-02/11/2015	22/04/2019-21/05/2019	30
Elaine Francisco Bosquesi	Executor de Serviços Gerais	05/03/2013-04/03/2014	23/04/2019-22/05/2019	30
Everson Rechi	Agente Administrativo	04/02/2018-03/02/2019	25/04/2019-04/05/2019	10

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33

GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020 TABAPUÃ Quem ama, cuida!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2018, de 17 de Dezembro de 2018, para comparecerem no dia **26/04/2019** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, para a Atribuição de Classes e/ou Aulas, em substituição, para as funções atividades de Professor de Educação Básica I , conforme cronograma abaixo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ÀS 08H00

30 horas/aulas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
37ª.	LUCIANA RENATA DE TOLEDO
38ª.	MIRIAM PEDROSO RIBEIRO BERTIN
39ª	GISELE CRISTINA ARAUJO JACOMO
40ª	SUSANA PAULA CARUSO DE FARIA
41ª	FERNANDA FERREGUTI

Os candidatos que pretendem acumular cargo/função deverão comparecer à atribuição munidos do horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã em 23 de abril de 2019.

Márcia Cristina Bispo
RG: 25.248.154-9
Chefe do Setor de Recursos Humanos - PMT

MUNICÍPIO VERDE AZUL

Av. Rodolfo Baldi, 817 - Centro - CEP. 15880-000 - Tabapuã-SP - www.tabapua.sp.gov.br
Tel. 17 3562-9022

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
CNPJ: 51.840.569/0001-04
AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

RESOLUÇÃO Nº. 02/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2019 e dá outras providências".

TARCISO DO VALLE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1°- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º abril e 2019, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para a revisão salarial constante do *caput* será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 12 (doze) meses, desde a revisão geral anual do exercício de 2018, e de acordo com a Resolução n. 01 de 22 maio de 2018.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal e dos subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 4,67%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de abril/2018 a março/2019.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º- O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Resolução n. 05/2016, de 30 de setembro de 2016, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Resolução, passa a ser de R$ 3.174,19 (três mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser de R$ 4.055,40 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 5º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP

FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

RESOLUÇÃO Nº 002/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R$ 1.523,83
02	R$ 2.133,37
03	R$ 3.620,64
04	R$ 4.327,70
05	R$ 4.815,33

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de Abril de 2019.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria